



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

50  
SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.265, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.978 =

## DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 12º do Título II, de ESTRUTURA, da Lei nº 1.067, de 17 de outubro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

### TÍTULO II DA ESTRUTURA

Artigo 12º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos e subunidades, integrados por funcionários devidamente habilitados, nomeados em caráter efetivo e em comissão, e por servidores contratados para o cargo burocrático em regime de Consolidação das Leis de Trabalho, C.L.T.

Nº DE CARGOS                      CARGOS                                      PADRÃO - REFERÊNCIA

#### GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete, Procuradoria, Assessoria de Engenharia, Secretaria da Junta Militar e Cargos em Extinção.

1	Diretor	Comissão	0
1	Diretor Técnico	Comissão	N
1	Secretário	Comissão	J
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Diretor	Comissão	0
1	Advogado	Comissão	0
1	Adjunto	C.L.T.	13



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

1	Engenheiro Chefe	Comissão	P
1	Desenhista	Comissão	K
1	Desenhista Auxiliar	C.L.T.	8
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	9
1	Encarregado de Serv.Externos	Efetivo	J
1	Fiscal	Efetivo	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Fiscal	Comissão	F
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Directora Escolar	Efetivo	K
1	Fiscal	Efetivo	F

## COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1	Director	Comissão	Q
---	----------	----------	---

### Setor de Orcamento e Contabilidade

1	Chefe de Contabilidade	C.L.T.	16
1	Contador	efetivo	M
1	Contador	Efetivo	M
1	Contador	C.L.T.	13
1	Encarregado de Contabilidade	C.L.T.	12
1	Analista de Despesa	Efetivo	K
1	Analista de Receita	C.L.T.	14
1	Analista de Despesa	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário Senior	C.L.T.	11
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	1

### Setor de Tributação e Tesouraria



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

1	<b>Chefe de Tributação</b>	Efetivo	P
1	<b>Encarregado de Tributação</b>	C.L.T.	12
1	<b>Encarregado de Lançamentos</b>	Comissão	L
1	<b>Encarregado de Ind. e Comércio</b>	Efetivo	L
1	<b>Escriturário</b>	Efetivo	G
1	<b>Revisor de Lançamentos</b>	C.L.T.	7
1	<b>Lançador</b>	C.L.T.	7
1	<b>Lançador</b>	Efetivo	G
1	<b>Lançador</b>	C.L.T.	7
1	<b>Lançador</b>	C.L.T.	7
1	<b>Fiscal</b>	Comissão	F
1	<b>Fiscal</b>	Comissão	F
1	<b>Fiscal</b>	Comissão	F
1	<b>Escriturário Auxiliar</b>	C.L.T.	5
1	<b>Escriturário Auxiliar</b>	Efetivo	E
1	<b>Atendente</b>	C.L.T.	2
1	<b>Chefe de Tesouraria</b>	Efetivo	P
1	<b>Tesoureiro Auxiliar</b>	Efetivo	K

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1	<b>Diretor</b>	Comissão	0
---	----------------	----------	---

### Setor de Pessoal

1	<b>Chefe de Pessoal</b>	Efetivo	P
1	<b>Encarregado de Pessoal</b>	Efetivo	L
1	<b>Escriturário Auxiliar</b>	Efetivo	E
1	<b>Encarregado de Pessoal</b>	C.L.T.	12
1	<b>Encarregado Auxiliar</b>	C.L.T.	9
1	<b>Escriturário Auxiliar</b>	C.L.T.	5
1	<b>Escriturário</b>	C.L.T.	7

### Setor de Licitação, Materiais e Serviços Gerais

1	<b>Chefe de Materiais</b>	C.L.T.	16
1	<b>Encarregado de Suprimentos</b>	C.L.T.	12
1	<b>Escriturário Senior</b>	C.L.T.	11
1	<b>Escriturário</b>	Efetivo	G



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Encarregado de Materiais	Comissão	3
1	Encarregado de Serviços Gerais	C.L.T.	12
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Copeira	C.L.T.	2
1	Copeira	Efetivo	6

Setor de Unidade Municipal de Cadastramento  
INERA-Convênio com a Delegacia Regional de  
Trabalho do Estado de São Paulo

1	Escriturário	C.L.T.	7
---	--------------	--------	---

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Diretor	Comissão	0
---	---------	----------	---

Setor de Promoção Social

1	Assistente Social	Comissão	I
1	Assistente Social	Comissão	I
1	Escriturário	Efetivo	G
1	Escriturário	Efetivo	G
1	Motorista	Efetivo	E
1	Escriturário Senior	Efetivo	K

Setor de Saúde

1	Médico	Comissão	M
1	Médico	Comissão	M
1	Médico	Comissão	M
1	Dentista	Comissão	M
1	Dentista	Comissão	M
1	Dentista	Comissão	M
1	Coordenador de Ambulatório	Comissão	F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	Diretor	Comissão	0
1	Orientador Pedagógico	Comissão	I
1	Escriturário	Efetivo	G



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

## Escola de Corte e Costura "Lar São José"

1	Professor	C.L.T.	4
---	-----------	--------	---

## Setor de Merenda Escolar

1	Encarregado da Merenda Escolar	C.L.T.	12
---	--------------------------------	--------	----

1	Coordenadora da Merenda Escolar	Comissão	1
1	Merendeira	Efetiva	A

## Casa da Cultura

1	Professor	Comissão	C
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Servente	C.L.T.	1

## Biblioteca Municipal

1	Escriturário	Efetivo	C
1	Escriturário Auxiliar	Efetivo	C
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Atendente	Efetivo	B
1	Servente	C.L.T.	1

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

1	Diretor	Comissão	B
1	Professor	Efetivo	C
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Escriturário	C.L.T.	7
1	Aux. de Serviço de Alto-Falante	C.L.T.	3
1	Servente	C.L.T.	1

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1	Diretor	Comissão	B
---	---------	----------	---

### Legadoiros Públicos

1	Enc. de Obras e Conservação	Comissão	L
---	-----------------------------	----------	---



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

1	Servente	C.L.T.	1
---	----------	--------	---

SETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Jardim de Infância "Vovó Fiuta"

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A
1	Servente	Efetivo	A

Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Arelde de Azevedo".

1	Diretor Escolar	Comissão	K
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	Efetivo	G
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Professor	C.L.T.	7
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	8
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1
1	Servente	C.L.T.	1

Escola Municipal de 1º Grau Profissionalizante

1	Orientador Profissionalizante	Comissão	I
---	-------------------------------	----------	---

Escola Municipal de 1º Grau "Sairre de Santo Antonio.

1	Diretor Escolar	Comissão	K
---	-----------------	----------	---



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

1	Enc. de Serviços Externos	C.L.T.	10
1	Enc. de Serviços Externos	C.L.T.	10
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Encanador	Efetivo	F
1	Encanador	Efetivo	F
1	Auxiliar de Fiscalização	C.L.T.	4
1	Motorista	Efetivo	E
1	Motorista	Efetivo	E
1	Motorista	Efetivo	E
1	Motorista	Efetivo	E

## Setor de Estradas Municipais-SERM-Lorena

1	Enc. de Serv. Externos	Efetivo	J
1	Chefe de Seção do SERM-Lorena	Comissão	J
1	Motorista	Efetivo	E

## Setor de Limpeza Pública

1	Enc. de Serviços Externos	Efetivo	J
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8

## Setor de Veículos e Equipamentos

1	Enc. de Veículos e Equipamentos	Efetivo	L
1	Mecânico	Comissão	I
1	1/2 Oficial Mecânico	C.L.T.	5

## Setor de Serviços Diversos

### Saneamento, Estação Rodoviária, Mercados e Feiras, Cemitérios, e Assistência Veterinária

1	Enc. de Serviços Externos	Comissão	J
1	Motorista	Efetivo	E
1	Líder de Serviços Externos	Comissão	H
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Líder de Serviços Externos	C.L.T.	8
1	Auxiliar de Veterinária	Comissão	F

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento de 1979.



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

**Artigo 3º -** Somente produzirão efeitos a partir de 16 de março de 1979, e disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 1.254, de 06 de setembro de 1978 e as alterações de Padrões e Referências dos cargos abaixo:

- a) Acunhado de "11" para "13";
- b) Encarregado de Lançamentos e Indústrias e Comércio de "J" para "L";
- c) Lançadores de "6" para "7" e "7" para "6";
- d) Tesoureiro Auxiliar de "H" para "K";
- e) Escriturário Senior de "8" para "11";
- f) Encarregado de Serviços Gerais de "10" para "12";
- g) 1/2 Oficial Mecânico de "4" para "5";
- h) Secretário de "H" para "J";
- i) Médico de "K" para "M";
- j) Dentista de "K" para "M".

**Artigo 4º -** Ficam criados a partir de 16 de março de 1979, os seguintes cargos nos Setores a seguir:

- a) Chefe de Pessoal Efetivo, Padrão "P", Encarregado de Pessoal C.L.T., Referência "12" e Escriturário C.L.T. Referência "7", no Setor de Pessoal;
- b) Assistente Social Comissão, Padrão "I", Escriturário Senior Efetivo, Padrão "K", no Setor de Promoção Social;
- c) Orientador Profissionalizante Comissão, Padrão "I", na Escola Municipal de 1º Grau Profissionalizante;
- d) Encarregado de Suprimentos C.L.T., Referência "12" no Setor de Materiais;
- e) Analista de Despesa C.L.T., Referência "11" e Escriturários Senior, C.L.T., Referência "11" no Setor de Orçamento e Contabilidade;
- f) Diretor Escolar Comissão, Padrão "K", na Escola Municipal de 1º Grau do "Bairro de Santo Antonio".





SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONT. DA LEI Nº 1.265/78)

Artigo 5º - Ficam extintos a partir de 16 de março de 1979, os seguintes cargos:


- a) Analista da Despesa Efetivo, Padrão "K", no Setor de Orçamento e Contabilidade;
- b) Encarregado do Pessoal Efetivo, Padrão "L", no Setor de Pessoal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 25 de outubro de 1979

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Boletim Municipal aos 25 de outubro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA DE OLIVEIRA REIS  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =  
Ad-Hoc